



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Ordinária nº 2019, de 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 166.710,63 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		55.882,38
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Investimento Estr.Red.Serv.SUAS Veículo – Exercício anterior
Código de Aplicação	5000000	SOCIAL - VEÍCULO

Ficha / Valor		64.500,35
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	98	Emendas Parlamentares Individuais – Exercício anterior
Código de Aplicação	8000064	EMENDA PARL INV MACRIS

Ficha / Valor		46.327,90
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508	Recapeamento Asfáltico e Pavimentação
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo		Recapeamento asfáltico na rua Doutor Jorge Tibiriçá entre as Ruas Hortêncina até a Primavera da cidade de

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

		Santa Cruz da Conceição-SP
Justificativa		O recapeamento asfáltico existente se encontra em péssimas condições, prejudicando o trânsito, dificultando a limpeza pública e causando transtorno a população desses bairros. A pavimentação se faz necessária devido ao grande fluxo de veículos e pedestres dos bairros.
Descrição		Recapeamento asfáltico com preparo do leito carroçável, pintura impermeabilizante e ligante e camada de massa asfáltica.
Indicador		Metros Quadrados
Unidade de Medida		Unidade
Evolução		1.137,17m2
Produto		Obra realizada

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	166.710,63
--------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência nos saldos das dotações dos créditos adicionais especiais abertos conforme o artigo 1º desta, Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no artigo 6º da Lei nº 1997/2021.

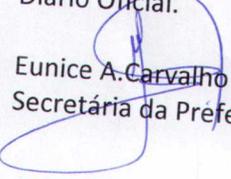
Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 21 de janeiro de 2022


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e Diário Oficial.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000